



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.595, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 70.401,15 (setenta mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 70.401,15

02 - Poder Executivo

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 54.875,03

F.R.: 2.759

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 15.526,12

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.759, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos, e fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro: R\$ 70.401,15

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2037	3.3.50.43	2.759	R\$ 54.875,03
0006.2037	3.3.50.43	2.500	R\$ 15.526,12

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.759	R\$ 54.875,03	R\$ 0,00	R\$ 54.875,03
2.500	R\$ 15.526,12	R\$ 0,00	R\$ 15.526,12
2.501	R\$ 404,00	R\$ 0,00	R\$ 404,00

Fonte: Extrato Bancário/Balanco Patrimonial

Jaru/RO, 11 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 11/09/2023 às 17:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1868862** e o código verificador **B86E1798**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/09/2023**, edição **427**, página **12** e código verificador **13630**.

Referência: [Processo nº 19-10507/2023](#).

Docto ID: 1868862 v1